



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 5857, DE 29 DE JUNHO DE 2023**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista que a Comissão instituída pela Portaria nº 2846, de 3 de abril de 2023, não conseguiu finalizar os seus trabalhos no prazo legal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 3 de junho de 2023, o prazo para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, incumbida de apurar a situação de bens remanescentes da venda do prédio da Faculdade de Ciências Econômicas (FACE/UFMG) e não transferidos para as novas instalações da Unidade, no *Campus* Pampulha, bem como apresentar as providências necessárias para a regularização do acervo nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela referida Comissão no período de 3 de junho de 2023 até a data de publicação da presente Portaria.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de junho de 2023.

Profa. Sandra Regina Goulart Almeida

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Goulart Almeida, Reitora**, em 29/06/2023, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2426488** e o código CRC **B34EEE2E**.